



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC  
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 5/2023**

**Processo:** 164/2023  
**Data Processo:** 30/10/2023

**Fornecedor:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

**CPF/CNPJ:** 83.052.191/0024-59

**Endereço:** SC 418

**Cidade:** Joinville

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** O presente instrumento de contrato tem como objetivo a Contratação de Serviços de assistência técnica e extensão rural, para atender as necessidades dos produtores rurais de Schroeder/SC

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	UN	Prestação de assistência técnica e extensão rural ao município de Schroeder, no ano de 2024 - Prestação de assistência técnica e extensão rural ao município de Schroeder, no ano de 2024	4.955,00	59.460,00
				<b>Total:</b>	<b>59.460,00</b>

Valor da despesa: R\$ 59460,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

**JUSTIFICATIVA:**

É imprescindível a recontração de Empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e acessoramento, para atender os agricultores do Município, e, assim ter aumento considerável na produção e arrecadação no agronegócio de Schroeder

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.